

- II. Fazer expedir cartões de Festas de fim de ano, bem como telegramas a autoridades, sócios e associados, quando solicitado;
- III. Providenciar para que toda correspondência recebida seja devidamente respondida, sendo por ela responsável;
- IV. Comparecer ou providenciar para que o Centro dos Capitães se faça representar em eventos para o qual foi convidado, ou outros que dispensem convites;
- V. Fazer contatos com autoridades, armadores e outros setores da sociedade, sempre que se fizer necessário ou requisitado pelo Presidente;
- VI. Providenciar para que os associados sejam devidamente informados de almoços, reuniões, assembléias e qualquer evento de interesse dos sócios e associados;
- VII. Ser o responsável pela edição, impressão e distribuição do Boletim Informativo Diário de Bordo, do CCMM.

Art. 44^o – Ao Diretor-Procurador compete:

- I. Indicar sobre as propostas de admissão de sócios, exarando nas mesmas seu parecer;
- II. Dirigir os cursos mantidos pelo Centro dos Capitães, bem como tomar todas providências indispensáveis em eventos culturais de iniciativa do Centro;
- III. Estar em dia com as publicações nos Diários Oficiais e outros órgãos de comunicação, de matérias que interessem às finalidades do Centro dos Capitães, editando periodicamente um Boletim, para levar aos sócios os assuntos que interessem à sua profissão;
- IV. Administrar, coordenar, supervisionar toda a matéria concernente aos associados do Centro dos Capitães.

Art. 45^o – Ao Diretor-Jurídico compete:

- I. Assessorar o Presidente, a Diretoria e o Conselho Fiscal do CCMM nas questões jurídicas;
- II. Emitir parecer sobre qualquer assunto de natureza jurídica quando solicitado pelo Presidente;
- III. Acompanhar, em Juízo e fora dele, todas as demandas em que seja parte o Centro dos Capitães;
- IV. Dar imediata ciência ao Presidente a respeito de qualquer alteração de legislação vigente, emanada de Autoridade competente, quer Marítima ou Jurídica, que seja de interesse aos objetivos e finalidades do CCMM.
- V. Estar em dia com as publicações nos Diários Oficiais, relativa às matérias de natureza jurídica que interessem às finalidades do Centro dos Capitães.